



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2021.

Às quinze horas do dia nove de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Administração e Finanças iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.101531/2021-60 - Proposição nº 39/2021/ASSDIRAF (3938972) - Assunto: Proposta para cancelamento de Restos a Pagar relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020. A Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) fez uma apresentação na qual esclareceu que o objetivo do cancelamento é otimizar a utilização dos restos a pagar (RAP). As áreas consultadas foram orientadas a classificar seus RAP em "Manter Integral", "Manter Parcial" ou "Cancelar Total". Sobre o valor a cancelar de R\$ 4.801.518,56 (quatro milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) relativo à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial (Sugat), a Diraf esclareceu que se deve à atualização detalhada dos processos de desapropriação. Ainda, informou que o RAP total inscrito é de R\$ 262.123.528,65 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido pagos R\$ 58.438.111,77 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos) até o momento e a expectativa de cancelamento é de R\$ 14.049.406,92 (quatorze milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos), dos quais aproximadamente R\$ 6 milhões são relativos a despesa de custeio. **DELIBERAÇÃO: RATIFICADO.** Formulário de Avaliação de Relevância GEPO (3942980). **Item 1.2** - Processo nº 51402.101731/2021-12- Proposição nº 38/2021/ASSDIRAF (3936262)- Assunto: Solicitação de prorrogação para atendimento dos prazos estabelecidos nos planos de ação da Controladoria-Geral da União (CGU), referentes às Demonstrações Contábeis/2018 e aos Relatórios de Auditoria Anual de Contas-RAAC 2013, 2014 e 2018, bem como da determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) do Acórdão 2315/2020, exarado no TC 040.496/2017-8, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, aprovados pela Diretoria Executiva em sua 1313ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2020. Com o intuito de atender aos prazos determinados por esta Diretoria, foram requeridas as seguintes dilações: **a)** RAAC 2013 - E-AUD nº 792080 e RAAC 2014 - E-AUD nº 792087, de 30/01/2021 para 31/07/2021; **b)** RAAC 2013 - E-AUD nº 792083, de 30/01/2021 para 30/06/2021; **c)** RAAC 2014 - E-AUD nº 792086, de 30/12/2020 para 31/12/2021; **d)** Demonstrações Contábeis 2018 - E-AUD nº 798017 e determinação do TCU no Acórdão 2315/2020, de 31/03/2021 para 31/05/2021; e **e)** RAAC 2018 - E-AUD nº 798025, de 31/03/2021 para 31/12/2021. **DELIBERAÇÃO MANIFESTOU CONCORDÂNCIA.** A Direx deliberou por manifestar concordância com a prorrogação dos prazos propostos na Proposição nº 38/2021/ASSDIRAF (3936262)

e propôs o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração (Consad) para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIRAF (3936247). Apresentadas as proposições da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou os assuntos seguintes: **Item 1.3** - Processo nº 51402.100058/2020-12 - Proposição nº 3/2021/ASSDIREM (3948977) - Assunto: Solicitação de prorrogação para atendimento dos prazos estabelecidos nos planos de ação da Controladoria-Geral da União (CGU), referentes ao Relatório de Auditoria Anual de Contas - RAAC 2014 (OS 201503649) e RAPG 2/2017, bem como das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) dos Acórdãos 915/2018, 508/2018 e 2315/2020, de responsabilidade da Diretoria de Empreendimentos, aprovados pela Diretoria Executiva em sua 1313ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2020. Com o intuito de atender aos prazos determinados por esta Diretoria, foram requeridas as seguintes dilações: **a)** E-AUD nº 792086, de 08/01/2021 para 31/06/2021; **b)** E-AUD nº 792097, de 08/01/2021 para 31/06/2021; **c)** Relatório 012.612 2012-0, Acórdão 915/2015, de 31/03/2021 para 31/06/2021; **d)** Relatório 010.481 2016-8, Acórdão 508/2018, de 30/03/2021 para 31/06/2021; **e)** Relatório 040.496/2017-8, Acórdão 2315/2020, de 01/03/2021 para 31/08/2021; **f)** Relatório 040.496/2017-8, Acórdão 2315/2020, de 01/03/2021 para 31/08/2021; e **g)** Relatório 040.496/2017-8, Acórdão 2315/2020, de 29/01/2021 para 31/06/2021. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Direx deliberou por manifestar concordância com a prorrogação dos prazos propostos na Proposição nº 3/2021/ASSDIREM (3948977) e com o Ofício nº 94/2021/ASSDIREM (3955620), de 8 de abril de 2021, o qual retificou, por erro material, o item 4.1 da proposição referêcia. Propôs, ainda, o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração (Consad) para deliberação. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (3948954). **Item 1.4** - Processo nº 51402.145533/2016-10 - Voto 1 (3917171) - Assunto: Recurso Administrativo (3599143) interposto pela empresa BR RAILPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, com vistas a reverter Decisão Originária DIREN (3614940), que julgou improcedente o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro no âmbito do Contrato 054/2014, constante no Requerimento (2609419, págs. 3-11). A Diretoria de Empreendimentos concluiu que o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não é devido à contratada, por preclusão temporal e lógica, tal como o trânsito em julgado administrativamente, e propôs negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BR RAILPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS FERROVIÁRIOS LTDA, face a inexistência de fatos que justifiquem a apreciação ou o acatamento dos fundamentos sustentados pela recorrente. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada no Relatório Final (3479716), na Decisão Originária (3614940), no Parecer nº 103/2021/Projur (3878290) e no Voto 1 (3917171), a Diretoria Executiva negou provimento ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (3943505). Após deliberação das proposições, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor Empreendimentos que deu continuidade à ordem do dia pelo exame do **Item 2** - Apresentação, para conhecimento das Diretorias da Valec, da seguinte matéria: **Item 2.1** - Processo nº 51402.103107/2020-79 - Assunto: Ofício nº 50/2021/ASSDIREM (3923704), por meio do qual a Diretoria de Empreendimentos encaminha o Ofício nº 48/2021/GECOB (3917925), o qual informa sobre os ajustes realizados em atendimento à determinação do Conselho de Administração (Consad), constante na Certidão CONSAD-VALEC (3908306), da 383ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 25 de março de 2021. A Direx propôs o encaminhamento do processo ao Consad, para conhecimento. As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate
Diretor de Negócios

Márcio Lima Medeiros
Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke
Diretor de Empreendimentos

Silvia Schmitt
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 12/04/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 12/04/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 13/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 13/04/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 13/04/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939522** e o código CRC **0CDD7F86**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 3939522

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br